

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5686, DE 21 DE maio DE 1987

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 11.248/84 e

CONSIDERANDO os acréscimos ocorridos nos preços dos insumos, bem como o aumento salarial proposto pela empresa concessionária ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, em reunião levada a efeito na Subdelegacia do Trabalho, em 18 de maio último;

CONSIDERANDO que se não houver reajuste nos preços das tarifas dos ônibus urbanos, esses serviços entrarão em colapso, inclusive por falta de condições da empresa concessionária em renovar sua frota;

CONSIDERANDO os cálculos efetuados com base nas Instruções Práticas fornecidas pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) e pela Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), órgãos do Ministério dos Transportes,

D E C R E T A:

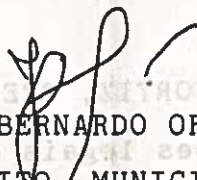
ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para: Cz\$ 6,90 (seis cruzados e noventa centavos) sem desconto;

Cz\$ 3,45 (tres cruzados e quarenta e cinco centavos) com desconto.

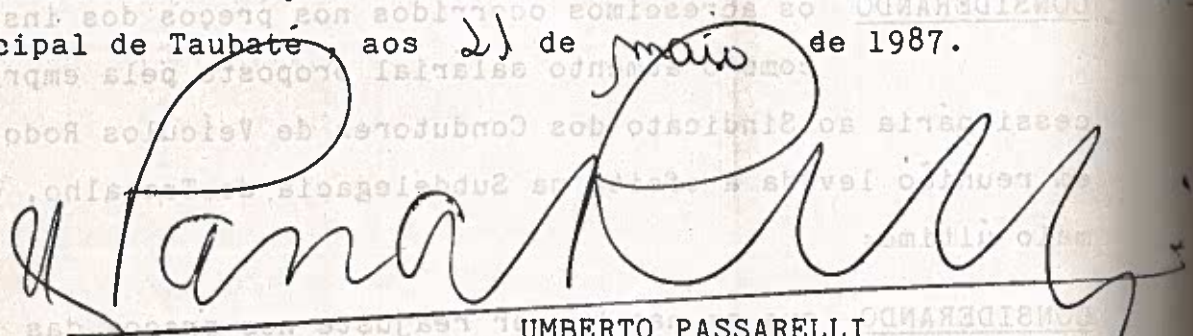
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 25 de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio
1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté aos 21 de maio de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO